



#### 4º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020

#### INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

PERÍODO: 05/11/2020 A 04/01/2021

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório refere-se ao período de 05/09 a 04/11/2020 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 004/2020, (documento n.º 00024593110) celebrado entre O Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania - e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 014/2020 (documento n.º 00028400967) e 04/05/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento 00028400982) de 04/05/2020, composta pelos seguintes: membros Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Maria Célia Neves da Fonseca**, matrícula n.º 92.028.003, ocupante de Cargo Comissionado.

### 2. INFORMAÇÕES DA PARCEIRA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Instrumento da Parceria: | Termo de Colaboração n.º 004/2020   |
| Objeto da parceria:      | Execução do "Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Território do Sudoeste Baiano, Vitória da Conquista. |
| Vigência:                | 05/05/2020 a 04/03/2021   |

#### VALOR TOTAL DA PARCEIRA: R\$ 936.000,00

| Nº Parcelas | Repasses Previstos |                | Repasses Utilizados |                |
|-------------|--------------------|----------------|---------------------|----------------|
|             | Data               | Valor          | Data                | Valor          |
| 1ª          | maio/2020          | R\$ 648.000,00 | 11/05/2020          | R\$ 648.000,00 |
| 2ª          | julho/2020         | R\$ 72.000,00  | 15/07/2020          | R\$ 72.000,00  |
| 3ª          | setembro/2020      | R\$ 129.600,00 | 07/12/2020          | R\$ 129.600,00 |
| 4ª          | -                  | R\$ 86.400,00  | -                   | R\$ 0,00       |
| Total       |                    | R\$ 936.000,00 |                     | R\$ 849.600,00 |

**NOTA:** Os repasses dos recursos das parcelas pactuadas no Termo de Colaboração acima descritas foram realizados através da NOB n.º 21101.0005.20.0000343-3 no valor de R\$ 648.000,00 (documento 00028401024) e NOB n.º 21101.0005.20.0000690-4 no valor de R\$ 72.000,00 (documento 00024594993).

**NOTA:** A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 004/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000942-3 no valor de R\$ 129.600,00 emitidas em 07/12/2020 (documento n.º 00028401037).

#### ALTERAÇÕES DA PARCEIRA

| INSTRUMENTO                                     | OBJETO   | VIGÊNCIA                      | VALOR TOTAL                               |
|---|--|-------------------------------|---|
| 1º Termo Aditivo<br>(documento n.º 00024593421) | Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020 até 03/10/2020, consoantes ao Plano de Trabalho adicional | 05/05/2020<br>a<br>03/10/2020 | Não acarretará acréscimo do valor global. |

|  |   |                               |   |
|--|---|-------------------------------|---|
| 2º Termo Aditivo<br>(documento nº 00024593720) | Fica acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração nº 004/2020, firmado entre as partes, em 04/05/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas ao Anexo Único do presente, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. | 05/05/2020<br>a<br>03/01/2020 | Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração. Anexo Único, Parágrafo Único. O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). |
| 3º Termo Aditivo<br>(documento 00028199917)    | Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/01/2021 até 04/03/2021, consoantes ao Plano de Trabalho adicional   | 05/05/2020<br>a<br>04/03/2021 | Não acarretará acréscimo do valor global.   |

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

|  |
|--|
| Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania                |
| CNPJ: 07.961.355/0001-96   |
| Representante: Moisés Andrade Torres   |
| Telefone de Contato: (77) 3025-9578  |
| E-mail: <a href="mailto:iccasadacidania@gmail.com">iccasadacidania@gmail.com</a> |

### 4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar em Vitória da Conquista, buscando a economicidade foi necessário realizarmos a inclusão de beneficiárias de outras localidades para agilização no processo de produção, otimizando assim os pontos de distribuição dos produtos, apoiando a geração de renda de costureiras(os) através da atuação destas(es) na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do Coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania realizará a captação das costureiras(os); a aquisição de insumos; o pagamento da bolsa-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação

#### 5.1 Reuniões de monitoramento

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00028400992). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada quinze dias e tem por objetivo monitorar o Objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas:

QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO

| N. | Evento                                 | Data e Hora | Sala Virtual  | Participantes   |
|----|--|-------------|---|---|
| 1ª | Reunião do Projeto trabalhando em Rede | 11/11/2020  | <a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a> | Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S Celebrantes. |
| 2ª | Reunião do Projeto trabalhando em Rede | 18/12/2020  | <a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a> | Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.                             |
| 3ª | Reunião do Projeto trabalhando em Rede | 25/12/2020  | <a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a> | Gestora da Parceria e equipe; representantes das OSC'S Celebrantes.                             |

Frisa-se que foi pactuada com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada 15 dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs. Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de

informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto.

O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## 5.2 PESQUISAS DE SATISFAÇÃO

Não se aplica no período.

## 5.3 Análise da execução da parceria

### 5.3.1 Análise da execução do objeto

#### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Houve acréscimos das ações e metas estabelecidas devido ao Segundo Termo Aditivo. Cabe esclarecer que, as metas acrescidas, as quais equivalem a 30% (trinta por cento), estão sendo executadas durante o período.

Tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020 (documento n.º 00028199917):

- Mobilização e cadastramento de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras para atuação na produção das máscaras reutilizáveis;
- Pagamento de custo-produção no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para ( trinta e seis) costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 520.000 (quinhentas e vinte mil) máscaras (embaladas individualmente) para adultos. Sendo que a entrega a SETRE para distribuição será semanalmente e em quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 520.000 (quinhentos e vinte mil) máscaras de tecido reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras durante os 04 (quatro) meses de execução do Projeto, sendo 120 (cento e vinte ) nos 02 (dois) primeiros meses e 36 (trinta e seis) nos 02 (dois) últimos meses de execução.

QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

| Planejamento do Projeto Trabalhando em Rede   | Indicador                                 | Unidade                      | Meio de Verificação  | Quantidade da Meta (Ano 2020) |     |     |     |     |     |     |     |  |  | Parâmetro de Avaliação de Desempenho  | Resultado  |
|---|---|------------------------------|--|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|---|--|
|   |   |                              |  | Mai                           | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |  |  |   |  |
| Objetivo da Parceria:<br><br>Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus. | Nº de costureiras cadastradas na ação.    | Pessoas                      | Cadastro das costureiras preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE. | 120                           | -   | -   |     | 36  |     |     |     |  |  | Alcance da meta:<br><br>Maior ou igual 90% - meta cumprida;<br>Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente;<br>Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida. | <b>Realiza</b><br>(realiza 120 docume  |
|   | Nº de custo-produção pagas às costureiras | Pagamentos de custo-produção | Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo- produção.                | -                             | 120 | 120 |     |     |     | 36  | 36  |  |  | Alcance da meta:<br><br>Maior ou igual 90% - meta cumprida;<br>Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente;<br>Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida. | <b>Em exe</b><br>(realiza de 12 durante junho conform Relatório Prestaç docume |

|  |   |   |   |   |         |         |  |  |  |         |         |  |  |  |
|--|---|---|---|---|---------|---------|--|--|--|---------|---------|--|--|--|
| Ação 1:<br>Mobilização e cadastramento das (os) costureiras                | Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados. | Termo de Adesão                         | Apresentação dos Termos de Adesão assinados.  | - | 120     | -       |  |  |  |         |         |  | Alcance da meta:<br>Maior ou igual 90%<br>- meta cumprida;<br>Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente;<br>Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida. | <b>Realiza</b><br>(aprese adesão costureira) |
| Ação 2:<br>Fabricação das máscaras reutilizáveis.                          | Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o)) | Máscaras produzidas por costureira (o). | Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE. | - | 1,7 mil | 1,7 mil |  |  |  | 1,7 mil | 1,7 mil |  | Alcance da meta:<br>Maior ou igual 90%<br>- meta cumprida;<br>Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente;<br>Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida. | <b>Realiza parcial</b><br>execução           |
| Ação 3:<br>Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada. | Nº de máscaras entregues pela OSC.                    | Máscaras                                | Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.                                       | - | 200 mil | 200 mil |  |  |  | 60 mil  | 60 mil  |  | Alcance da meta:<br>Maior ou igual 90%<br>- meta cumprida;<br>Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente;<br>Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida. | <b>Realiza parcial</b><br>execução           |

Informamos que após a finalização da primeira etapa, que corresponde ao período de maio a novembro de 2020, a OSC Celebrante produziu e entregou um quantitativo de 400.000 (quatrocentas mil) máscaras reutilizáveis e contratou 120 (cento e vinte) costureiras, conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração nº 004/2020. Porém, destacamos que ocorreu um caso infográfico com contágio pela COVID 19 do corpo técnico da OSC, conforme laudos médicos anexados (documento nº 00028190698).

Nesse sentido, como ação preventiva e, em observância as normas sanitárias vigentes, foram suspensas provisoriamente todas as atividades do Projeto nos meses de dezembro/2020 a janeiro de 2020, e adotadas as medidas de isolamento das pessoas e bens contaminados e quarentena dos demais não comprovadamente contaminados, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus.

#### b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

##### Ação 1 – Mobilização e cadastramento das costureiras

**Indicador n.º 3:** Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.

O cadastro será através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes no município abaixo relacionado, conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

| Município            | Quantidade de costureiras |
|----------------------|---------------------------|
| Vitória da Conquista | 139                       |
| Poções               | 006                       |

|               |            |
|---------------|------------|
| Belo Campo    | 003        |
| Cordeiros     | 003        |
| Anagé         | 002        |
| Cândido Sales | 003        |
| <b>Total</b>  | <b>156</b> |

**NOTA:** Destaca-se que, foram cadastradas 103 costureiras do município de Vitória da Conquista, restando o cadastramento de 36 (trinta e seis) costureiras que será realizado no período de janeiro a março/2021, tendo em vista a suspensão temporária das ações pela OSC, devido ao grande número de contaminação por coronavírus no município, atingindo também a equipe técnica da OSC, conforme solicitação de aditivo de prazo (processo nº 021.2123.2020.0003740-96).

### Ação 2 – Fabricação das máscaras reutilizáveis

**Indicador n.º 4:** Nº de máscaras produzidas por pessoa

As 36 (trinta e seis) costureiras, as quais serão orientadas sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

No referido período foram produzidas em média 1.700 (mil e setecentas) máscaras mensais por costureira. Nesse sentido, no final do processo da primeira etapa foram produzidas um número total de 400 (quatrocentas mil máscaras) máscaras,

Em decorrência da ampliação de 30% do número de máscaras, passando de 400.000 (quatrocentas mil) para 520.000 (quinhentas e vinte mil) em virtude do Segundo Termo Aditivo (documento 00028189723), salientamos que as 120.000 (cento e vinte mil) máscaras serão produzidas no período de janeiro a março/2021, conforme termo aditivo de prazo a ser firmado posteriormente.

### Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

**Indicador n.º 5:** Nº de máscaras entregues pela OSC.

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 400.000 (quatrocentas mil) máscaras reutilizáveis dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos com as doações das máscaras do Projeto apresentaram ofícios e emails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de emails direcionados para a OSC.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibo de entrega devidamente padronizados.

### QUADRO 4 – RELAÇÃO DAS ENTREGAS DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS – ATÉ 04/01/2021

| Ordem | Território de Identidade | Município       | Entregue |
|-------|--------------------------|-----------------|----------|
| 1     | LN e agreste Baiano      | Acajutiba       | 200      |
| 2     | Portal do Sertão         | Água fria       | 200      |
| 3     | Vale do Jiquiriçá        | Amargosa        | 1.500    |
| 4     | Vale do Jiquiriçá        | Amargosa        | 100      |
| 5     | vale do Jiquiriçá        | Amargosa        | 1.500    |
| 6     | Sudoeste Baiano          | Anagé           | 3.500    |
| 7     | Bacia do Rio Grande      | Angical         | 2.000    |
| 8     | Portal do Sertão         | Antonio Cardoso | 200      |
| 9     | LN e Agreste Baiano      | Aporá           | 200      |
| 10    | LN e Agreste Baiano      | Araçás          | 200      |
| 11    | Sudoeste Baiano          | Aracatu         | 1.000    |
| 12    | Velho Chico              | Barra           | 2.000    |
| 13    | Chapada Diamantina       | Barra da Estiva | 1.000    |
| 14    | Sudoeste Baiano          | Barra do Choça  | 1.000    |
| 15    | Bacia do Rio grande      | Barreiras       | 2.000    |
| 16    | Bacia do Rio grande      | Barreiras       | 2.000    |
| 17    | Bacia do Rio grande      | Barreiras       | 200      |
| 18    | Sudoeste Baiano          | Belo campo      | 2.000    |
| 19    | Sudoeste Baiano          | Belo Campo      | 3.000    |
| 20    | Sisal                    | Birtinga        | 200      |
| 21    | Médio Rio de Contas      | Boa Nova        | 2.000    |

|    |                       |                         |        |
|----|-----------------------|-------------------------|--------|
| 22 | Velho Chico           | Bom Jesus da Lapa       | 500    |
| 23 | Sudoeste Baiano       | Bom Jesus da Serra      | 2.000  |
| 24 | Bacia do Paramirim    | Botuporã                | 2.000  |
| 25 | Bacia do Rio Corrente | Brejolândia             | 200    |
| 26 | Sertão Produtivo      | Brumado                 | 5.000  |
| 27 | Sertão Produtivo      | Brumado                 | 5.000  |
| 28 | Reconcavo             | Cabaceiras do Paraguaçu | 200    |
| 29 | Reconcavo             | Cachoeira               | 200    |
| 30 | Sertão Produtivo      | Caculé                  | 2.000  |
| 31 | Sudoeste Baiano       | Caetanos                | 5.000  |
| 32 | Sertão Produtivo      | Caetité                 | 100    |
| 33 | Sertão Produtivo      | Caetité                 | 3.000  |
| 34 | Sertão Produtivo      | Caetité                 | 2.000  |
| 35 | Metropolitana Ssa     | Camaçari                | 200    |
| 36 | Bacia do Rio Corrente | Canapólis               | 2.000  |
| 37 | Metropolitana SSA     | Candeias                | 200    |
| 38 | Bacia do Jacuípe      | Capela do Alto Alegre   | 200    |
| 39 | Velho Chico           | Carinhanha              | 2.000  |
| 40 | Reconcavo             | Castro Alves            | 3.000  |
| 41 | Bacia do Rio Corrente | Cocos                   | 200    |
| 42 | Portal do Sertão      | Conceição do Jacuípe    | 200    |
| 43 | Sudoeste Baiano       | Condeúba                | 2.000  |
| 44 | Portal do Sertão      | Coração de Maria        | 200    |
| 45 | Sudoeste Baiano       | Cordeiros               | 2.000  |
| 46 | Bacia do Rio Corrente | Coribe                  | 200    |
| 47 | Bacia do Rio Corrente | Correntina              | 10.000 |
| 48 | Bacia do Rio Corrente | Correntina              | 200    |
| 49 | Bacia do Rio Grande   | Cotegipe                | 2.000  |
| 50 | Bacia do Rio Grande   | Cotegipe                | 1.000  |
| 51 | Recôncavo             | Cruz das Almas          | 5.000  |
| 52 | Médio Rio de Contas   | Dário Meira             | 200    |
| 53 | Sudoeste Baiano       | Encruzilhada            | 7.000  |
| 54 | Bacia do Rio Grande   | Formosa do Rio Preto    | 1.000  |
| 55 | Irecê                 | Gentio de Ouro          | 4.000  |
| 56 | Reconcavo             | Governador Mangabeira   | 200    |
| 57 | Sudoeste Baiano       | Guajerú                 | 1.000  |
| 58 | Sertão Produtivo      | Guanambi                | 3.000  |
| 59 | Sertão Produtivo      | Guanambi                | 100    |
| 60 | Sertão Produtivo      | Guanambi                | 4.000  |
| 61 | Sertão Produtivo      | Guanambi                | 4.000  |
| 62 | Médio Sudoeste        | Ibicuí                  | 5.000  |
| 63 | Bacia do Paramirim    | Ibipitanga              | 2.000  |
| 64 | Médio Rio de Contas   | Ibirataia               | 200    |
| 65 | Chapada Diamantina    | Ibirataia               | 1.000  |
| 66 | Velho Chico           | Ibotirama               | 200    |

|     |                       |                             |       |
|-----|-----------------------|-----------------------------|-------|
| 67  | Velho Chico           | Ibotirama                   | 2.000 |
| 68  | Velho Chico           | Igaporã                     | 2.000 |
| 69  | Médio Sudoeste        | Iguaí                       | 2.100 |
| 70  | Médio Rio de Contas   | Ipiaú                       | 200   |
| 71  | Médio Rio de Contas   | Ipiaú                       | 5.000 |
| 72  | Bacia do Jacuípe      | Ipirá                       | 500   |
| 73  | Vale do Jiquiriçá     | Irajuba                     | 200   |
| 74  | Chapada Diamantina    | Iramaia                     | 200   |
| 75  | Chapada Diamantina    | Iramaia                     | 2.000 |
| 76  | Médio Rio de Contas   | Itagi                       | 200   |
| 77  | Médio Rio de Contas   | Itagibá                     | 200   |
| 78  | Médio Rio de Contas   | Itagibá                     | 5.000 |
| 79  | Médio Sudoeste        | Itambé                      | 2.000 |
| 80  | LN e Agreste Baiano   | Itanagra                    | 200   |
| 81  | LN e Agreste Baiano   | Itanagra                    | 2.000 |
| 82  | Médio Sudoeste        | Itapetinga                  | 100   |
| 83  | Médio Sudoeste        | Itapetinga                  | 2.000 |
| 84  | Vale do Jiquiriçá     | Itaquara                    | 200   |
| 85  | Médio Sudoeste        | Itarantim                   | 1.000 |
| 86  | Vale do Jiquiriçá     | Itiruçu                     | 200   |
| 87  | Médio Sudoeste        | Itororó                     | 3.000 |
| 88  | Bacia do Rio Corrente | Jaborandi                   | 2.000 |
| 89  | Sudoeste Baiano       | Jacaraci                    | 1.000 |
| 90  | Sudoeste baiano       | Jacaraci                    | 1.000 |
| 91  | Vale do Jiquiriçá     | Jaguaquara                  | 200   |
| 92  | Vale do Jiquiriçá     | Jaguaquara                  | 100   |
| 93  | Vale do Jiquiriçá     | Jaguaquara                  | 2.500 |
| 94  | Médio Rio de Contas   | Jequié                      | 500   |
| 95  | Médio Rio de Contas   | Jequié                      | 500   |
| 96  | Médio Rio de Contas   | Jequié                      | 8.000 |
| 97  | Médio Rio de Contas   | Jequié                      | 2.000 |
| 98  | Médio Rio de Contas   | Jequié                      | 3.000 |
| 99  | Vale do Jiquiriçá     | Jiquiriçá                   | 2.000 |
| 100 | Vale do Jiquiriçá     | Lafaiete Coutinho           | 200   |
| 101 | Sertão Produtivo      | Lagoa real                  | 2.000 |
| 102 | Vale do Jiquiriçá     | Lagedo do Tabocal           | 200   |
| 103 | Sisal                 | Lamarão                     | 200   |
| 104 | Sudoeste Baiano       | Licínio de Almeida          | 7.000 |
| 105 | Sertão Produtivo      | Livramento de Nossa Senhora | 3.000 |
| 106 | Bacia do Rio Grande   | Luis Eduardo Magalhães      | 100   |
| 107 | Médio Sudoeste        | Macarani                    | 3.000 |
| 108 | Bacia do Paramirim    | Macaúbas                    | 100   |
| 109 | Bacia do paramirim    | Macaúbas                    | 2.000 |
| 110 | Bacia do Paramirim    | Macaúbas                    | 4.000 |
| 111 | Sudoeste Baiano       | Maetinga                    | 1.000 |

|     |                       |                         |        |
|-----|-----------------------|-------------------------|--------|
| 112 | Médio Rio de Contas   | Manoel Vitorino         | 200    |
| 113 | Vale do Jiquiriçá     | Maracás                 | 200    |
| 114 | Reconcavo             | Maragojipe              | 200    |
| 115 | Reconcavo             | Maragojipe              | 500    |
| 116 | Vale do Jiquiriçá     | Milagres                | 1.000  |
| 117 | Vale do Jiquiriçá     | Milagres                | 1.500  |
| 118 | Vale do Jiquiriçá     | Milagres                | 500    |
| 119 | Sudoeste Baiano       | Mirante                 | 2.000  |
| 120 | Velho Chico           | Morpará                 | 2.000  |
| 121 | Reconcavo             | Muniz Ferreira          | 1.000  |
| 122 | Velho Chico           | Muquém de São francisco | 3.000  |
| 123 | Reconcavo             | Muritiba                | 200    |
| 124 | LN e Areste Baiano    | Ouriçangas              | 200    |
| 125 | Sertão Produtivo      | Palmas de Monte Alto    | 2.000  |
| 126 | Bacia do paramirim    | Paramirm                | 1.000  |
| 127 | Bacia do Paramirim    | Paramirim               | 3.000  |
| 128 | Chapada Diamantina    | Piatã                   | 2.000  |
| 129 | Chapada Diamantina    | Piatã                   | 3.000  |
| 130 | Sudoeste Baiano       | Piripá                  | 1.000  |
| 131 | Vale do Jiquiriçá     | Planaltino              | 200    |
| 132 | Vale do Jiquiriçá     | Planaltino              | 2.000  |
| 133 | Sudoeste Baiano       | Planalto                | 2.000  |
| 134 | Sudoeste Baiano       | Poções                  | 5.000  |
| 135 | Metropolitana SSA     | Pojuca                  | 200    |
| 136 | Sertão Produtivo      | Rio do Antonio          | 3.000  |
| 137 | Bacia do Paramirim    | Rio do Pires            | 2.000  |
| 138 | Piemonte do Paraguaçu | Ruy Barbosa             | 2.000  |
| 139 | Metropolitana SSA     | Salvador                | 7.000  |
| 140 | Portal do Sertão      | Santa barbara           | 200    |
| 141 | Vale do Jiquiriçá     | Santa Inês              | 3.000  |
| 142 | Bacia do Rio Corrente | Santa maria da Vitória  | 200    |
| 143 | Bacia do Rio Corrente | Santa Maria da Vitória  | 5.000  |
| 144 | Bacia do Rio Corrente | Santana                 | 200    |
| 145 | Bacia do Rio Corrente | Santana                 | 3.000  |
| 146 | Reconcavo             | Santo Amaro             | 200    |
| 147 | Reconcavo             | Santo amaro             | 100    |
| 148 | Reconcavo             | Santo Antonio de Jesus  | 10.000 |
| 149 | Reconcavo             | Santo Antonio de Jesus  | 10.000 |
| 150 | Reconcavo             | Santo Antonio de Jesus  | 200    |
| 151 | Reconcavo             | São Félix               | 200    |
| 152 | Bacia do Rio Corrente | São Félix do Coribe     | 200    |
| 153 | Metropolitana SSA     | São Sebastião do Passé  | 200    |
| 154 | Reconcavo             | Sapeaçu                 | 2.000  |
| 156 | Reconcavo             | Saubara                 | 1.000  |

|              |                       |                      |                |
|--------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| 157          | Velho Chico           | Serra do Ramalho     | 100            |
| 158          | Bacia do Rio Corrente | Serra Dourada        | 200            |
| 159          | Metropolitana SSA     | Simões Filho         | 22.000         |
| 160          | Velho Chico           | Sítio do Mato        | 200            |
| 161          | Sertão Produtivo      | Tanhaçu              | 2.000          |
| 162          | Sertão Produtivo      | Tanque Novo          | 4.000          |
| 163          | Portal do Sertão      | Teodoro Sampaio      | 200            |
| 164          | Sudoeste Baiano       | Tremedal             | 3.000          |
| 165          | Vale do Jiquiriçá     | Ubaíra               | 2.000          |
| 166          | Sertão Produtivo      | Urandi               | 2.000          |
| 167          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 500            |
| 168          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 1.000          |
| 169          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 1.000          |
| 170          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 3.300          |
| 171          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 22.100         |
| 172          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 48.000         |
| 173          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 1.000          |
| 174          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 2.000          |
| 175          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 2.000          |
| 176          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 2.000          |
| 177          | Sudoeste Baiano       | Vitória da Conquista | 5.000          |
| <b>Total</b> |                       |                      | <b>400.000</b> |

#### c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras “caseiras”, feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim a geração de renda e inclusão produtiva de 156 costureiras contratadas na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 unidades de máscaras. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês,

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia, contudo as metas previstas estão ainda fase de execução.

#### d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

#### 5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme consta no Relatório da Prestação de Contas (documento nº 00028207426), foi verificada a comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Foram apresentados ainda os documentos comprobatórios das despesas e os dados financeiros foram analisados como intuito de estabelecer o nexo de

causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

## 6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 004/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/11/2020 a 04/01/2021, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

## 7. TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://doe.ba.gov.br/>), foram divulgadas no município de Vitória da Conquista.

Foram divulgadas ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, como também em algumas redes sociais e exposição de material informativo do Projeto.

## 8. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 2 milhões de máscaras e atendimento a quase 300 (trezentos) municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Ressaltar que as atividades foram suspensas provisoriamente, em função do aumento de casos do covid-19 no município e região, além dos casos de infecção aos membros da equipe da OSC Celebrante; solicitado de prazo aditivo para continuidade na execução do Plano de Trabalho (conforme processo SEI nº 021.2123.2020.0003740-96).

Salvador, 20 de janeiro de 2021.

### Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

### Maria Célia Neves da Fonseca

Supervisora Técnica

Matrícula nº 92.028.003



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida**, **Coordenador I**, em 18/03/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Neves da Fonseca**, **Coordenador IV**, em 18/03/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00028398925** e o código CRC **EDBA5253**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº015, de 04/05/2020, composta pelos membros: **Marcos Paulo dos Santos Santana, Ivana Maria Valle Souza Almeida e Maria das Graças Silva Santos** é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Dispensa de Chamamento Público nº.001/2020 da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE.

#### **1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria nº : **Termo de Colaboração - 004/2020**

Objeto da Parceria : Execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, com vistas à produção de máscaras reutilizáveis para prevenção de contaminação pelo novo Coronavírus e apoio a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Território de Identidade Sudoeste Baiano.

Gestor da Parceria : **Jessevanda Galvino de Almeida**

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : **05/11/2020 A 04/01/2021**

Vigência da Parceria: 04/05/20 a 04/03/2021

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Organização da Sociedade Civil : Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania

Valor total do repasse: R\$ 936.000 (Novecentos e trinta e seis mil reais).

Foi encaminhado a esta Comissão o Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada pela SETRE, por meio do Termo de Colaboração 004/2020, com o Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania, para conhecimento da análise do cumprimento dos objetivos da parceria, respectivas metas e ações, indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo.

A homologação da Comissão conforme consta da Lei 13.019/2014 está sujeita ao art. 59 que estabelece:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pelo Gestor da parceria contém as informações mínimas exigidas na Lei 13019/2014: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas realizadas, até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; os valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Em consulta ao processo de prestação de contas do período em análise, foi observada a indicação de conformidade das despesas efetuadas, bem como seu nexos de causalidade com o planejamento aprovado. Observa-se ainda o efetivo cumprimento das metas programadas para o período. Tais evidências foram corroboradas pelo relatório e despacho da Diretoria de Finanças (Doc. SEI N°. 00060893703 / 00060893866), bem como no Relatório Técnico de Monitoramento (Doc. SEI N° 00026282362) e Parecer Técnico de Prestação de Contas assinado pelo Gestor da Parceria (Doc. SEI N°.00061740715), que dentre outros aspectos assevera que foram atendidas pelo projeto, as demandas de públicos beneficiados com outros programas e projetos, bem como com as organizações da sociedade civil que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

## **2- CONCLUSÃO**

Considerando a manifestação Conclusiva do Gestor da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentada, HOMOLOGA o presente Relatório sendo assinado pelos membros na forma abaixo.

13 de Fevereiro de 2023

---

Marcos Paulo dos Santos Santana  
Presidente da Comissão

---

Maria das Graças Silva Santos  
Membro da Comissão

---

Ivana Maria Valle Souza Almeida  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Santos Santana, Coordenador I**, em 13/02/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/02/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Valle Souza Almeida, Coordenador III**, em 14/02/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00061939567** e o código CRC **7432EB5D**.

---